

LEI Nº 63

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Piradópolis, para o exercício de 1964.

Prefeitura Municipal de Piradópolis, 12 de novembro de 1963.

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada neste Cartório na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º _____

DECRETO Nº 27

Dispõe sobre as Tabelas Explicativas para execução do Orça-
mento do Município de Piradópolis, para o exercício de 1964.

Prefeitura Municipal de Piradópolis, 12 de novembro de 1963.

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado neste Cartório na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º _____

DECRETO Nº 28

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 23,
de 23 de março de 1963.

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Mu-
nicipal de Piradópolis, em exercício, Estado de São Paulo, usando das
atribuições legais,

Decreto

Art. 1º: O artigo 2º do Decreto nº 23, de 23 de março
de 1963, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º: Além do salário que recebe pelos serviços -
prestados como Contador-Secretário, da Prefeitura Municipal de
Piradópolis, fica-lhe concedido a importância equivalente a 1/3
(um terço) de seu vencimento mensal, como FUNÇÃO GRATIFICADA,

29/9/63 nº 79 de 14.11.1963